



- D E I Nº 1.511 -

DISPONDO SOBRE: aprovação -
do Termo de -
Ajuste para a Execução do Pro-
grama de Educação e Assistên-
cia Alimentar ao Escolar.

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presiden-
te Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei:

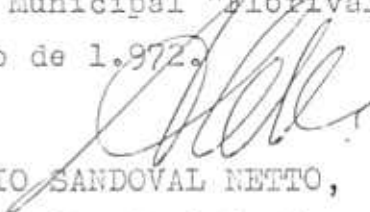
Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Pruden-
te, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o Termo de Ajuste para execução do Progra-
ma de Educação e Assistência Alimentar ao Escolar, a ser
cumprido pelo órgão local da Campanha Nacional de Alimen-
tação Escolar (CNAE), do Ministério de Educação e Cultu-
ra e o Município de Presidente Prudente, nos termos das
cláusulas primeira até e sétima, constantes do referido
termo de Ajuste que faz parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º - As despesas correspondentes do Município de Presidente
Prudente, correrão por conta de verbas próprias do Orça-
mento.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal",
aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 1.972.


ANTÔNIO SANDOVAL NETTO,
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Divisão de Administração, da Prefeitura Mu-
nicipal, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 1.972.


LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL,
Diretor.